



PROJETO DE LEI 119/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)," e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
420-3.3.90.39.00.00.00.00-00863-outro serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável excesso de arrecadação da fonte 00863 Lei Aldir Blanc

Excesso Fonte 00863 LEI ALDIR BLANC.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 16 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da previsão do provável excesso da fonte 00863 Lei Aldir Blanc referente a rendimentos de aplicação em conta bancária.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de atendimento essências de esporte e cultura.

Pinhalão, 16 de Outubro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal